



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº. 1.307, de 09 de junho de 2010.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA”

A Câmara Municipal de Francisco Sá por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Doravante, fica denominada de rua Hélio Dias, a rua C, localizada no bairro Zulma Silveira, desta cidade.

Art. 2º – A Prefeitura Municipal através do seu órgão competente se incumbirá de dar conhecimento à população, especialmente à Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, colocando placas de identificação na rua ora mencionada.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, 09 de junho de 2010.

José Mário Pena,
Prefeito Municipal.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 09 de junho de 2010 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou átria) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal n.º 1307 que dispõe sobre: Denominação de via pública

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

09 / junho / 2010

Nome:
Função:
Matrícula (ou estampo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685